

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE-nº 955/74

Interessado:- Fundação Educacional de Andradina.

Assunto - Ofício-MEC encaminhando cópia de representação do ex-diretor de Escola Superior de Educação Física e Técnica Desportiva de Andradina

Relator - Cons. Antônio Delorenzo Neto

Parecer CEE nº 2389/74 - CLN - Aprov. em 16/10/74

I- RELATÓRIO

1- Histórica:

O Departamento de Assuntos Universitárias do Ministério de Educação encaminhou a este Colegiado, para seu conhecimento, cópias de ofício e outros documentos endereçados àquele departamento pelo Professor Ruy Prado, ex-Diretor da Escola Superior de Educação Física e Técnicas Desportivas de Andradina.

Por meio desses documentos o professor Ruy Prado comunica seu pedido de demissão da Fundação Educacional de Andradina do cargo de Diretor da Escola Superior de Educação Física, e explica as razões que motivaram essa decisão.

2- Apreciação:

De acordo com a documentação que instrui o processo, trata-se de uma Fundação de direito privado inteiramente no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Educação, e que obteve pelo Parecer nº 880/71 autorização para o funcionamento da Escola Superior de Educação Física e Técnicas Desportivas de Andradina.

Nestas condições, os assuntos versadas no Processo fogem à competência do CEE.

II- CONCLUSÃO:

Nestas condições, opinamos pela remessa do protocolado à Delegacia Regional do MEC em devolução.  
São Paulo, 20 de agosto de 1974

Cons. Antonio Delorenzo Neto - Relator.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão de VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ALPÍNOLO LOPES CASALI, ANTONIO DELORENZO NETO e OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Comissão de Legislação e Normas, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente